

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê torna pública a inexigibilidade de chamamento público, visando firmar a seguinte parceria, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco:

Processo de Parceria nº 14/2018

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Igarapu do Tietê

CNPJ: 47.582.184/0001-09

Objeto: Prestação, no ano letivo de 2018, de serviços educacionais especializados, voltados a crianças que demandem atendimento multidisciplinar, para suprir as necessidades de vagas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Período: 01/03/18 a 31/12/18.

Valor: R\$ 58.924,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais).

Tipo de Parceria: Termo de Colaboração.

Fundamentação Legal: Artigo 31, *caput* e inciso II, e artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/14.

Resumo da Justificativa: Em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, do fato dessa entidade ser a única do Município que desenvolve essa atividade específica e de interesse público, por estar a entidade sediada nesta cidade e atuar há anos na área educacional e assistencial, tendo adquirido larga experiência e participado de inúmeras parcerias com o Poder Público Municipal e pela parceria estar fundamentada na concessão de subvenção social à entidade no exercício financeiro de 2018, conforme expressamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.115, de 05 de dezembro de 2017, configurando a hipótese de inexigibilidade de chamamento público.

Igarapu do Tietê, 20 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Varasquim
Prefeito Municipal